

Registre-se. Autua-se

30/11/93



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA: 30/11/93

Nº: 2399/93

DESTINO: Secretaria RES. 380/em

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 93.

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/93.

INICIATIVA:

EDIL ALMIR FORTE - PC do B

HISTÓRICO:

DISPONDO SOBRE A INTEGRAÇÃO DAS PARCELAS DEFINIDAS COMO PRODUTIVIDADE E ABONO AOS VENCIMENTOS DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS:

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em. 09/12/93

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por 13 em 19/12/93

Rubrica do Presidente

Cont. Financeiro Fiscaliz.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 13 and the date 19/12/93.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/93

2
A

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões: 30/11/1993
(Rubrica de Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>30/11/93</u>	NUMERO <u>2399/93</u>
D.S.H.O: <i>Secretaria</i>	CÓDIGO: <u>RES-380/cm</u>

DISPONDO SOBRE A INTEGRAÇÃO DAS PARCELAS DEFINIDAS COMO PRODUTIVIDADE E ABONO AOS VENCIMENTOS DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS.

Art. 1º - As gratificações previstas nas Resoluções nº 007/91, 018/93, concedendo produtividade e abono aos funcionários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passam a integrar, pela média percentual dos últimos 3 meses, os vencimentos dos servidores.

Parágrafo Único - Os efeitos desta Resolução retroagirá a primeiro de novembro de 1993.

Art. 2º - A presente integração será como antecipação compensável por ocasião da implantação do Plano de Cargos e Salários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 1993.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)
ALMIR FORTE
VER. PC do B

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por 13 Votos
Sala das Sessões: 30/11/1993
(Rubrica de Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução não aumenta as despesas do Legislativo face os funcionários já estarem recebendo; No entanto, por ocasião das férias sofrem uma redução na soma total porque são parcelas que estão vinculadas ao efetivo exercício, de igual modo se caírem em desventura de ficarem doentes, só irão receber o salário base. Tem-se mais, que tanto o município quanto esta casa não vem cumprindo o que dispõe o inciso XII, do Art. 81 da L.O.M., estando a dever a todo quadro, índices superiores ao que será integralizado. É verdade que a proposta do novo Plano de Cargos e Salários trouxe novo alento aos servidores, só que este, peço prometido, já está há muito atrasado; a concessão deste benefício não prejudicará o plano.


ALMIR FORTE

VER. PC do B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução não aumenta as despesas do Legislativo face os funcionários já estarem recebendo; No entanto, por ocasião das férias sofrem uma redução na soma total porque são parcelas que estão vinculadas ao efetivo exercício, de igual modo se caírem em desventura de ficarem doentes, só irão receber o salário base. Tem-se mais, que tanto o município quanto esta casa não vem cumprindo o que dispõe o inciso XII, do Art. 81 da L.O.M., estando a dever a todo quadro, índices superiores ao que será integralizado. É verdade que a proposta do novo Plano de Cargos e Salários trouxe novo alento aos servidores, só que este, peço prometido, já está há muito atrasado; a concessão deste benefício não prejudicará o plano.


ALMIR FORTE

VER. PC do B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/93

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 30/11/1993

(Rubrica do Presidente)

DISPONDO SOBRE A INTEGRAÇÃO DAS
PARCELAS DEFINIDAS COMO PRODUTI
VIDADE E ABONO AOS VENCIMENTOS
DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 30/11/93	Nº 2399/93
DISTINÇÃO: <i>Secretaria</i>	COLÉGIO: <i>RES-380/EM</i>

Art. 1º - As gratificações previstas nas Resoluções nº 007/91, 018/93, concedendo produtividade e abono aos funcionários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passam a integrar, pela média percentual dos últimos 3 meses, os vencimentos dos servidores.

Parágrafo Único - Os efeitos desta Resolução retroagirá a primeiro de novembro de 1993.

Art. 2º - A presente integração será como antecipação compensável por ocasião da implantação do Plano de Cargos e Salários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 1993.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MIR FORTE

VER. PC do B



6
a

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0031/93
INICIATIVA: ALMIR FORTE E MAGNO MALTA
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa conceder integração aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal das parcelas pagas como abono e produtividade.

A proposição está regular quanto ao aspecto constitucional, mas irregular quanto aos aspectos legal e do interesse público, por conceder vantagem diferente aos servidores entre Legislativo e Executivo.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO AO PR Nº =0031/93

Dispõe sobre o pagamento de abono e produtividade aos servidores da Câmara Municipal, por ocasião das férias e/ou licença com vencimentos.

Art. 1º - As gratificações previstas nas Resoluções de nº 007/91 e 018/93, concedendo produtividade e abono aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, serão devidas por ocasião do pagamento férias e/ou licença remunerada, pelo valor integral do abono, e pela média dos últimos 06 (seis) meses da produtividade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeito retroagido a 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.



7
V

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0031/93

INICIATIVA: ALMIR FORTE E MAGNO MALTA

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

... / ...

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, nos termos do Projeto Substitutivo apresentado, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

 JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



8
A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0031/93

INICIATIVA: ALMIR FORTE E MAGNO MALTA

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

... / ...

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, nos termos do Projeto Substitutivo apresentado, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

 JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



9
2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0031/93

INICIATIVA: ALMIR FORTE E MAGNO MALTA

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

... / ...

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, nos termos do Projeto Substitutivo apresentado, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



10
a

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/93

INICIATIVA: ALMIR FORTE/MAGNO MALTA

RELATOR: MAGNO MALTA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto que dispõe sobre a integração das parcelas definidas como produtividade e abono aos vencimentos de todos os funcionários.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.


VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de Dezembro de 1993

 HIGUER MANSUR - Presidente

MAGNO MALTA - Relator

THEO. MOURA - Membro



11
a

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/93

INICIATIVA: ALMIR FORTE

RELATOR: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Resolução que dispõe sobre a integração das parcelas definidas como produtividade e abono aos Vencimentos de todos os funcionarios.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria.

SALA DE COMISSÕES 28 de Dezembro de 1993.


ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

ELIMAR FERREIRA - Relator

LUCAS MOULAIS - Membro

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	aus	
9	HIGNER MANSUR	aus.	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	absente	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO PEREIRA MALTA	aus.	
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	aus	

13 - 1 abs

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº: Proj. Resolucao 031/93

DATA: 28.12.93

RESULTADO VOTAÇÃO:
em votação substituída

APROVADO EM DISCUSSÃO
Por _____
Sala das Sessões _____ / 93
Rubrica do Presidente _____

OBSERVAÇÕES:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por 13 votos e uma abstenção
Sala das Sessões 28/12/93
Rubrica do Presidente _____

12